

LEI MUNICIPAL Nº 215
de 06 de julho de 2005.

**“CRIA CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído nas Leis Municipais nº 052/01, nº 172/2004 e 179/2004 a atividade abaixo relacionada:

PROGRAMA 004 – AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO EXECUTIVO

Atividade 2071 – Manutenção dos Abrigos para Paradas de Ônibus

Art. 2º - Fica criado crédito especial no Orçamento Anual para 2005, aprovado pela Lei Municipal nº 179/2004, passando a receber inclusões abaixo discriminadas:

ÓRGÃO 07 – SEC. DESENV. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Atividade 2071 – Manutenção dos Abrigos para Paradas de Ônibus

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 700,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. De Ter. Pes. Jurídica R\$ 300,00

Art. 3º - Servirá de cobertura para os créditos abertos no artigo anterior a redução do seguinte recurso:

ÓRGÃO 07 – SEC. DE DESENV. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Atividade 2007 – Manut. Das Ativ. Da Séc. Desenv. Obras e Serv. Públicos

3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. De Ter. Pes. Jurídica R\$ 1.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2005.

ADELAR LOCH
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se;

Sandra Mara Ludwig
Sec. Mun. Adm/Fazenda